



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG
CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

PORTARIA Nº 15 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispões sobre a inclusão de membro na Comissão Mista do Programa Municipal de Habitação “morar melhor” a ser implantado no Município de Guarará.”

O Prefeito do Município de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6º, e inciso IX do art. 23 da Constituição Federal, pelo art. 130, inciso I da Lei Orgânica Municipal e

“Considerando, as disposições contidas na Portaria nº 015/2019 que instituiu a Comissão Mista do Programa Habitacional “morar melhor”;

“Considerando, a entrada em vigor na Lei Municipal nº 1.087/2019 que alterou as disposições contidas na Lei Municipal nº 961/2013, que trata de programa habitacional.”

“Considerando, a necessidade de inclusão de novo membro para integrar a Comissão Mista visando otimizar os trabalhos realizados”

RESOLVE

Art. 1º – Fica incluída na Comissão Mista destinada a promover a implantação, gestão e coordenação do Programa Habitacional “Morar Melhor” no âmbito do Município de Guarará, a Sra. Eduarda Pereira Machado Lobato, para atuar na área de Assistência Social, passando a integrar a presente comissão para todos os fins de direito.

Art. 2º - De acordo com as disposições contidas no artigo anterior a Comissão Mista do Programa Habitacional “Morar Melhor”, passará a ter a seguinte composição:

MEMBROS TITULARES:

- I – Claudia Costa – Presidente;
- II - Gerssiane Aparecida da Cruz Oliveira Apolinário;
- III - Maria das Graças Massucato;
- IV - Gustavo Alexandre Abraão;
- V - Elisamar Fontainha Dias;
- VI - Adão Ferreira Batista;


PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM 07 / 12 / 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

EQUIPE TÉCNICA:

- I - Marcos Pimentel Sinhoroto – Engenheiro;
- II - Daiane Gomes Marconato – Assistente Social;
- III - Maise Carla Costa Pelisson Silva – Psicóloga;
- IV - Eduarda Pereira Machado Lobato – Assistente Social ;

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições contidas na Portaria nº 015/2019.

Art. 4º - O teor desta Portaria deverá ser levado ao conhecimento dos órgãos municipais competentes.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publica-se e cumpre-se.

Guarará, 07 de dezembro de 2020.


JOSÉ MAURÍCIO DE SALES

Prefeito Municipal